



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026-09-10**

Reunião Ordinária - Ata n.º 21/2026

Início - 09h30min

Local - Salão Nobre dos Paços do Concelho

Termo – 11h15min

Presidente: - *Sérgio David Ramos Borges* (PSD-CDS)

Vereadores:

- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* (PSD-CDS)
- *Cristina Paula Pinto Ribeiro Pires* (PSD-CDS)
- *Leonardo do Nascimento Moraes Vila Franca* (PSD-CDS)
- *Paulo José Castro Rogão* (PS)
- *Susana Alexandra Esteves Viana* (PS)
- *Joana Margarida Silveira Esteves da Silva* (PS)

Outras Presenças:

- *Lorena Carvalho Alves, Técnica Superior*
- *Ana Rita Costa Monteiro, Assistente Técnica*

Resumo Diário da Tesouraria do dia: 09-09-2026

a) Dotações Orçamentais: 2.524.712,33 €

b) Dotações não Orçamentais: 1.368.786,93 €



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data: 2026-09-10





I – Comunicação de Ausência

Comunicadas as ausências nos termos do n.º 2 do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, por parte dos Srs. Vereadores Benjamim do Nascimento Rodrigues e Armindo Caseiro Cepeda, foi efetuada a sua substituição pela Sra. Vereadora Joana Margarida Silveira Esteves da Silva, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 79.º do mesmo diploma legal.

II - Aprovação da Ata

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação da Ata da reunião realizada no dia 27.08.2026.

---- Usou da palavra o **Sr. Vereador Paulo Rogão** que referiu o seguinte: “Sr. Presidente, esta ata tem graves deficiências. Além de estar nos mesmos termos da anterior, verifica-se que esta última, apesar do compromisso assumido de proceder à sua correção e posterior publicação, continua publicada no site sem que tenham sido efetuadas as devidas correções. Estamos a falar da anterior. Houve aqui esse compromisso, que, ficou registado em ata, mas não lhe foi dado cumprimento. Essa é a primeira nota. A segunda nota é que esta ata está nos mesmos termos, com uma agravante: não reflete a ordem de trabalhos. Há um assunto que não consta da ata e eu gostaria de saber porquê?” -----

----A **Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** respondeu: “A ata já foi retificada e já foram anexados todos os documentos em falta. No entanto, devido às férias dos informáticos, ainda não se encontra corretamente publicada no site. Relativamente ao assunto que se refere, trata-se de uma questão relacionada com a programação do novo programa com que estamos a trabalhar. A empresa responsável esteve de férias e já se comprometeu a vir resolver o problema logo que possível.”-----

----O **Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse: “Retira-se a ata e será presente à próxima reunião para aprovação.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data: 2026-09-10

Assim, distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi retirada para aprovação posterior.-----

III - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----

---**A Sr.ª Vereadora Joana Silva** colocou as seguintes questões: “A minha pergunta é sobre o início do Ano Letivo: se está tudo em ordem para começar. Relativamente às obras da escola, como estão a decorrer? Já há algum prazo estipulado para o seu término?” -----

---**A Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** respondeu: “O essencial está assegurado. Há ainda alguns horários por preencher, mas não são muito significativos, segundo aquilo que o agrupamento comunicou. Trata-se de uma questão interna, da componente pedagógica, que diz respeito ao agrupamento. Estamos a ultimar o formato das AEC's. Já estão definidos os circuitos e os horários e foram alargadas algumas atividades que não estavam contempladas, passando a abranger Chacim e Morais. Já está também implementado e complementado também com plano de transportes da CIM. Tivemos ainda de reforçar a verba alocada às refeições, de forma a aumentar a qualidade das mesmas. No início da próxima semana terei uma reunião com os responsáveis da EUREST, para garantir que as refeições sejam servidas com qualidade, bem confeccionadas, diversificadas e, sobretudo, quentes. Temos alguma dificuldade em contratar professores para as AEC's, porque, como sabem, aqueles que estão já não eram os que estavam inicialmente, são muitos menos e estão também envolvidos no envelhecimento ativo, na Universidade Sénior, e noutros projetos. É difícil conseguir alguém que aceite um contrato para trabalhar apenas uma hora por dia, a não ser que sejam empresas que já contratualizem esse serviço ou jovens licenciados que pretendam complementar o horário. Mesmo sendo residentes aqui, podem já ter outros horários noutros agrupamentos que não o permitam. De qualquer modo, faltam-nos apenas dois horários para ficar tudo completo e penso



que a situação ficará resolvida até sexta-feira. Tínhamos proposto ao Agrupamento concentrar as atividades em blocos, à quarta-feira à tarde e à sexta-feira durante parte da tarde, períodos em que não há componente letiva. Este ano não foi possível, porque o Agrupamento já tinha a matriz definida e não era fácil reformular tudo. Para o próximo ano vamos insistir, porque funcionando nesses dois blocos, por ateliês e por grupos temáticos, será mais fácil conseguir professores e monitores para fazer essas atividades. Sendo apenas uma hora ao final do dia, não é, de facto, muito apelativo. Ninguém consegue trabalhar com um vencimento de uma hora por dia. Relativamente às obras da escola, este edifício está a ser executado por blocos, como se fossem peças, e foi-nos dito que demoraria 14 semanas. Estamos a aguardar que mais um mês ou dois seja de facto cumprido. Já começaram a executar a base onde irá assentar e penso que muito em breve dar-se-á início, desde que estejam devidamente asseguradas todas as separações do resto do edifício escolar, para não perturbar o funcionamento das aulas. Se entenderem, posteriormente poderei trazer a informação relativa às datas previstas para o início e conclusão da obra.” -----

-----**O Sr. Vereador Paulo Rogão** solicitou que, logo que se iniciasse o ano letivo, lhes fosse dado a conhecer o número de alunos por cada ciclo. -----

-----**A Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** respondeu: “No pré-escolar, no ano passado eram 124 e este ano são 117. No primeiro ciclo, no ano anterior havia 400 crianças e este ano frequentam 359, o que não significa que, entretanto, não tenham ocorrido mais matrículas. No segundo ciclo eram 193 e este ano são 187. No terceiro ciclo eram 262 e este ano são 264. No secundário eram 263 e são agora 236. Se não errei nas contas, o total de alunos no ano letivo anterior era de 1.242 e este ano é de 1.163, ou seja, cerca de 79 alunos a menos.” -----

-----**O Sr. Vereador Paulo Rogão**, no uso da palavra, fez a seguinte intervenção: “A primeira questão que queria abordar prende-se com um problema que não é de agora e que já se verificava anteriormente, mas que, segundo me dizem, tem vindo a ocorrer com maior intensidade: a presença de animais vadios na via pública. Transmitiram-me que, recentemente, esses animais



atacaram algumas ovelhas nas proximidades da cidade. É, portanto, uma situação que importa acompanhar, nomeadamente quanto à captura e alojamento desses animais, porque se veem muitos animais na via pública.” -----

----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Essa foi uma situação que referi na última reunião da AMTQT. Ficaram de analisar a melhor forma de atuar e de entrar em contato também com o nosso Serviço Municipal, de modo a agilizar uma solução e evitar que situações destas se repitam.” -----

----**O Sr. Vereador Paulo Rogão** continuou: “Na reunião 30 de junho abordei a questão da concessão dos transportes públicos. Entre outras questões, perguntei qual o prazo da concessão e quais os custos para a Câmara Municipal. Já decorreu o período experimental da concessão, que estará a terminar e gostaria de saber o ponto de situação deste assunto, tão importante para a mobilidade do nosso concelho, nomeadamente qual o prazo da concessão e quais os custos que para Câmara.” -----

----**A Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** respondeu: “Não tenho informação sobre os custos, mas posso esclarecer a questão da gratuidade. A CIM decidiu atualizar todos os passes e solicitar informação a todos aqueles que requereram transporte. Devido à elaboração dos passes, o processo está um pouco mais atrasado do que a CIM previa. Provavelmente, está a ser ponderado prolongar o período de gratuidade até que os passes estejam concluídos.” -----

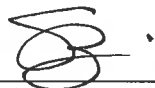
----**O Sr. Vereador Paulo Rogão** disse: “Mais caro fica para as Câmaras, porque essa gratuidade não é assumida pela concessionária. Para a próxima reunião, se possível, traga essa informação. Por fim, na mesma reunião de 30 de junho, questionei também o Sr. Presidente a propósito da assinatura dos protocolos com as freguesias relativos às obras previstas em orçamento. A Câmara já aprovou os protocolos com Ala, Arcas, Castelãos, Lombo e Cortiços, os quais serão presentes à próxima Assembleia Municipal para aprovação. Perguntei quanto às restantes freguesias, tendo-me referido que os respetivos protocolos viriam, entretanto, à Câmara Municipal. Constato que estes protocolos não foram agendados para esta reunião, por forma a



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data: 2026-09-10





serem presentes à Assembleia Municipal de setembro e assim, ainda este ano, as freguesias poderem executar as obras. Portanto, pergunto: como poderão as freguesias executar essas obras ainda este ano? -----

---O Sr. Presidente da Câmara Municipal respondeu: “Não vieram a esta reunião; podem vir a outra. Não irão a esta Assembleia, mas isso não significa que as obras não possam ser executadas. Tentámos que fosse possível, mas não conseguimos. O que está salvaguardado é que as obras não deixarão de ser executada. Obviamente, gostaríamos que fosse este ano, se não puder ser este ano, transitarão para o orçamento de 2027.” -----

---O Sr. Vereador Paulo Rogão disse: “Então, passarão para o orçamento de 2027.” -----

IV – Ordem do Dia

Órgãos da Autarquia

2 – PROCESSO 1666/2026 – ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO E DO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS (ROSMEC): DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Proposta, que se transcreve: -----

“A presente proposta é elaborada ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com o artigo 35.º, n.º 2, alínea a), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e demais legislação aplicável à organização dos serviços das autarquias locais. -----







Com efeito, a organização dos serviços municipais deve acompanhar a evolução das necessidades do Município, garantindo uma adequada distribuição de competências, responsabilidades e níveis de coordenação e permitindo uma resposta mais eficiente e especializada às diferentes áreas de intervenção municipal.

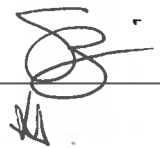
Neste contexto, considera-se necessária uma alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências (ROSMEC), incidindo especificamente sobre a estrutura orgânica dos serviços e sobre o número e enquadramento das respetivas unidades orgânicas flexíveis. -----

A alteração proposta resulta da necessidade de reforçar e autonomizar áreas de intervenção municipal que, pela sua natureza e relevância, justificam uma estrutura própria de direção e coordenação. -----

Assim, propõe-se a criação da Divisão Municipal de Administração Geral, destinada a assegurar a coordenação integrada das áreas administrativas transversais do Município, designadamente recursos humanos, apoio aos órgãos municipais, expediente e arquivo, licenciamentos e apoio jurídico.-----

Propõe-se igualmente a criação da Divisão Municipal de Gestão Financeira e Contratação Pública, destinada a assegurar a coordenação das áreas de gestão financeira, contabilidade, contratação pública, aprovisionamento, património e tesouraria, reforçando a especialização e a articulação destas matérias fundamentais à gestão municipal.-----

No âmbito da nova estrutura, propõe-se ainda a criação da Unidade de Candidaturas, Desenvolvimento Económico e Apoio ao Empreendedorismo, com competências nas áreas da identificação e acompanhamento de oportunidades de financiamento, preparação e acompanhamento de candidaturas, promoção do desenvolvimento económico e apoio ao empreendedorismo, aos empresários e ao investimento.-----



É igualmente criada a Unidade de Obras Municipais, integrada na área das Obras Municipais, com especial enfoque na capacidade de intervenção do Município por administração direta, na gestão e coordenação das equipas operacionais e na execução de trabalhos de conservação, manutenção e reparação de infraestruturas, edifícios e equipamentos municipais.-----

A criação destas quatro estruturas implica a correspondente alteração do número máximo de unidades flexíveis da estrutura orgânica municipal, que passa a ser de 15 unidades flexíveis. -----

Deste total, 12 unidades orgânicas flexíveis ficam diretamente dependentes do Departamento Municipal de Coordenação Geral, sendo 11 unidades de 2.º grau e 1 unidade de 3.º grau, e 3 unidades flexíveis de 3.º grau ficam integradas em unidade flexível de 2.º grau e mais concretamente na Divisão Municipal de Obras Municipais, perfazendo o total de 15 unidades flexíveis.-----

A nova configuração permite assegurar uma estrutura organizacional mais adequada às diferentes áreas, âmbitos e dimensões de atuação dos órgãos e serviços municipais, reforçando a especialização, a coordenação e a responsabilização, sem prejuízo da necessária articulação entre as diversas unidades orgânicas.-----

Mantém-se o modelo de Estrutura Hierarquizada, constituído por uma única unidade orgânica nuclear, que reveste organicamente a forma de Departamento Municipal de Coordenação Geral, cujas competências constam do presente Regulamento. É igualmente mantido o número máximo de 11 subunidades orgânicas - secções - integradas na estrutura dos serviços municipais e dirigidas por Coordenadores Técnicos.-----

A presente alteração determina, consequentemente, a revisão das disposições do ROSMEC relativas à estrutura, identificação, dependência hierárquica e competências das unidades orgânicas, bem como a correspondente atualização do



organograma municipal.-----

Trata-se, assim, de uma alteração concreta e delimitada da estrutura orgânica, que mantém o modelo geral de organização dos serviços, mas reforça quatro áreas específicas através da criação de duas novas Divisões e duas novas Unidades, com a consequente atualização do número máximo de unidades flexíveis.-----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração da Estrutura Orgânica do Município e do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências (ROSMEC), nos termos constantes do documento e respetivos anexos que fazem parte integrante da presente proposta, designadamente a criação da Divisão Municipal de Administração Geral, da Divisão Municipal de Gestão Financeira e Contratação Pública, da Unidade de Candidaturas, Desenvolvimento Económico e Apoio ao Empreendedorismo e da Unidade de Obras Municipais, bem como a consequente alteração do número máximo de unidades flexíveis para 15, e submeter a presente proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros, nos termos legais.”-----

A Minuta do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais de Macedo de Cavaleiros (ROSMEC) dá-se como transcrita, ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo e arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

---A **Sr.^a Vereadora Cristina Pires**, no uso da palavra, fez a seguinte intervenção: “Relativamente ao organograma, é importante explicar que o que estamos a fazer é reorganizar a estrutura do Município em função das necessidades atuais dos serviços. A anterior organização concentrava na mesma estrutura áreas administrativas e financeiras que têm competências, responsabilidades e exigências técnicas muito diferentes, portanto, com esta proposta passamos a ter uma divisão municipal de administração geral e uma divisão municipal de gestão financeira



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026-09-10**

e contratação pública. Esta separação permite uma maior especialização, uma definição mais clara das responsabilidades e uma melhor coordenação dos serviços. Na área administrativa passam a estar claramente integradas matérias como os órgãos municipais, os recursos humanos, o expediente, o arquivo e os licenciamentos diversos. Na área financeira ficam concentradas matérias como a contabilidade, a contratação pública, o aprovisionamento, o património, o atendimento e a tesouraria, ou seja, não estamos simplesmente a criar uma estrutura nova. Estamos a organizar de forma diferente competências que o município já tem de assegurar. Outro exemplo é a criação da unidade de candidaturas, desenvolvimento económico e apoio ao empreendedorismo. Esta é uma área que consideramos estratégica para o futuro do nosso município. Portanto, vivemos num contexto em que a capacidade de captar financiamento é fundamental para concretizar investimento sem depender exclusivamente dos recursos financeiros próprios do município e uma candidatura não termina no momento que é apresentada. Existe todo um trabalho de acompanhamento, de execução, monitorização, pedidos de pagamento, cumprimento de prazos e obrigação perante as entidades financiadoras, por isso entendemos que esta área deve ter uma organização própria e uma responsabilidade claramente definida. Ao mesmo tempo, associamos a esta área o desenvolvimento económico e o apoio ao empreendedorismo porque queremos que a estrutura municipal tenha também capacidade para acompanhar e apoiar quem pretende investir, criar atividade económica e gerar desenvolvimento no nosso concelho. Também na área das obras entendemos ser necessária uma organização adequada à dimensão e à complexidade das responsabilidades que o município tem atualmente. Entendemos que o município deve ter capacidade para executar diretamente um conjunto de trabalhos de pequenas intervenções recorrendo aos seus próprios trabalhadores, equipamentos de meios municipais, que também já estávamos a recorrer, mas a divisão tem uma área de intervenção muito mais abrangente e a unidade permite organizar a componente operacional na administração direta, por isso, esta proposta deve ser vista como uma reorganização funcional da Câmara Municipal. E como nós sabemos, uma estrutura orgânica



não é um posto de trabalho, portanto não é igual a um posto de trabalho. Posto de trabalho são completamente diferentes, não é a criação de postos de trabalho. A existência de uma divisão ou de uma unidade não significa automaticamente que seja contratado um trabalhador novo para assegurar. A nossa intenção é sempre que possível aproveitar e reorganizar os recursos humanos que o município já possui, colocando as pessoas e as competências onde são mais necessárias. E existe ainda outro elemento que devemos considerar, na situação da análise financeira, que há lugares que deixaram de existir, designadamente, o lugar de diretor não será ocupado para já, apesar de estar no organograma, e a unidade de administração e finanças foi extinta. É da responsabilidade deste Executivo adaptar-se à nossa realidade, por isso, aquilo que estamos a propor é uma estrutura que procura ser mais clara, mais especializada e mais responsabilizante. Queremos aproveitar melhor os recursos humanos que temos, definir melhor a resposta em áreas estratégicas, como a gestão financeira, as candidaturas, o desenvolvimento económico, as obras e a gestão dos serviços municipais. -----

---**O Sr. Vereador Paulo Rogão**, no uso da palavra, fez a seguinte intervenção: “Primeiro, eu nunca irei criticar uma estrutura orgânica. Porque? Porque a estrutura orgânica é o resultado da estratégia do Executivo que está em funções e, portanto, se houver um Executivo que entenda que a estrutura orgânica deve ter 20 dirigentes, tudo bem, se entender que isso corresponde ao melhor funcionamento da Câmara. Os Executivos têm toda a liberdade de criar a sua estrutura orgânica. Também o facto de, passados nove meses, o alterarem, não constitui, para mim, motivo de crítica, porque isto é uma estrutura dinâmica. Entendo tudo isso pelo conhecimento e experiência que tenho da causa. Posso, isso sim, fazer uma crítica ao resultado da mesma, avaliar se ela está a resultar ou não, ou se irá resultar ou não, que é diferente. Sr. Presidente e Srs. Vereadores, a primeira nota é a seguinte: o artigo 6.º, alínea d), do Decreto-Lei n.º 305/2009 estabelece que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, definir o número máximo total de subunidades orgânicas, vulgarmente designadas secções. Em dezembro de 2025, a Assembleia Municipal assim o fez, aquando da aprovação da estrutura



orgânica em vigor. Essa estrutura orgânica foi publicada no Diário da República no dia 09-01-2026 e tem como limite 11 subunidades orgânicas. Passo a ler a nota justificativa que menciona isso mesmo. “O modelo organizacional proposto para autarquia prossegue os seguintes pressupostos basilares emergentes do Decreto-Lei n.º 305/2009, 23 de outubro, alínea c). Definição do número máximo de subunidades orgânicas, secções, dirigidas por coordenadores técnicos, no caso 11 subunidades orgânicas, integradas na estrutura dos serviços municipais.”. Foi isto que foi aprovado -----

O organograma identifica-as: secção de Apoio aos Órgãos Municipais; Secção de Contratação Pública e Contabilidade; Secção de Atendimento e Tesouraria; Secção de Recursos Humanos; Secção de Aproveitamento e Património; Secção de Águas; Secção de Ambiente e Serviços Urbanos; Secção de Cultura e Turismo; Secção de Educação e Parque Escolar; Secção de Obras Municipais e Secção de Licenciamento Urbanístico, totalizando as 11 autorizadas pela Assembleia Municipal. O artigo 8.º do mesmo diploma legal dá competência ao Sr. Presidente da Câmara para criar, alterar e extinguir subunidades orgânicas dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Municipal. Ora, o que se verifica? Além deste limite, o Sr. Presidente criou mais uma subunidade orgânica, a Secção de Expediente Geral e Arquivo. Esta secção e o seu nomeado está ilegal e irregular, existindo nomeação ilegal e pagamentos ilegais, com as consequências daí decorrentes. Porque falo nisso agora? Para meu espanto continuo na dúvida: a proposta em apreciação subscrita pela Sra. Vereadora refere que mantém as 11 subunidades orgânicas e o organograma apresenta 12! Pergunto: -----

1) Face a esta discrepância, afinal quantas subunidades orgânicas se vai propor à Assembleia Municipal?-----

2) Como pensa resolver a situação da nomeação ilegal e pagamentos ilegais ocorrida com a denominada Secção de Expediente Geral e Arquivo?-----

---A Sr.^a Vereadora Cristina Pires respondeu: “Relativamente às secções, de facto, são 12 (doze). Era essa já a intenção do outro organograma, até porque o mapa de pessoal foi aprovado







com a coordenadora. Temos, portanto, uma coordenadora a coordenar o expediente geral e arquivo, mas a secção não foi submetida à aprovação da Assembleia Municipal. Sobre esse assunto iremos analisar a situação e posteriormente prestaremos esclarecimentos. Relativamente a este novo organograma, é este que estamos a aprovar, com esta secção. De facto, na proposta, a referência a 11 resulta de um lapso, porque no ROSMEC constam as 12.”-----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** disse: Por isso é que eu perguntei: o que é que vamos aprovar? A sua proposta ou a do organograma?”-----

----- **A Sr.ª Vereadora Cristina Pires** respondeu: “A proposta, mas será retificada para 12 secções. O ROSMEC está correto, o organograma está correto e a proposta contém apenas esse lapso na referência às 11 secções.”-----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** continuou: “A sua proposta vem acompanhada do ROSMEC e, por isso, pergunto, o que é que estamos a aprovar? A sua proposta, que fala em 11, ou o ROSMEC? Depois deste esclarecimento, o que vai à Assembleia Municipal são 12. E volto a perguntar: como pensa resolver a situação da nomeação ilegal e dos pagamentos ilegais ocorridos com a secção de expediente geral e arquivo? -----

-----**A Sr.ª Vereadora Cristina Pires** respondeu: “Iremos analisar a situação junto com o jurídico.” -----

-----**O Sr. Vereador Paulo Rogão** continuou: “Prosseguindo. Sr. Presidente e Srs. Vereadores. Quando tomámos conhecimento das nomeações de cargos de dirigentes, em regime de substituição, os Vereadores do Partido Socialista explicaram, de forma clara e objetiva, por que não concordavam com a referida estrutura dirigente: a estrutura aprovada aumentava significativamente os custos da Câmara Municipal, sem demonstrar ganhos reais de eficiência ou de qualidade de serviço. Hoje voltamos ao mesmo tema, mas com um agravamento evidente. A chamada primeira alteração à estrutura orgânica que estamos agora a apreciar não corrige o problema, amplia-o. Esta alteração propõe: Criar mais duas divisões municipais; criar mais duas unidades orgânicas de 3.º grau, reforçando ainda mais a estrutura dirigente e aumentando a



despesa permanente do município. Feitos os cálculos, esta estrutura dirigente, tal como agora é proposta no ano de 2026 custaria aos cofres da Câmara Municipal cerca de 900.000 euros, entre remunerações, suplementos e encargos sociais. A cada ano, face às atualizações remuneratórias, o valor aumentará. Se a este valor acrescentarmos que a maioria dos cargos dirigentes são preenchidos por pessoas externas ao mapa de pessoal da câmara municipal, ao invés do que se passava no passado, o valor então dispara muito além de 1 milhão de euros. Estamos a falar só da estrutura dirigente. Este valor é muito significativo para um Município com a dimensão de Macedo de Cavaleiros. Mas, se este facto, por si só, já é relevante, um outro ainda o torna mais incoerente recordamos um facto político essencial: quando o PSD-CDS/PP eram, há menos de um ano, oposição, criticavam o executivo de então do partido socialista quanto à estrutura dirigente, afirmando que tinha cargos a mais e que, se fossem governo municipal, reduziriam em cerca de 50% esses cargos dirigentes. Hoje, no exercício do poder, fazem exatamente o contrário: aumentam divisões, aumentam unidades orgânicas, aumentam subunidades orgânicas e aumentam custos. Antes, a estrutura dirigente do PS tinha 13 cargos, a, ora, proposta tem 16. Esta incoerência política não é apenas uma questão de discurso é uma questão de responsabilidade perante os munícipes e, infelizmente, tem sido prática noutras áreas. Na oposição proclama-se uma coisa, no poder faz-se outra oposta. Não está em causa a importância de uma boa organização interna o atual Executivo será responsabilizado nas urnas pelos seus atos. O que está em causa é a proporcionalidade, a racionalidade e a coerência com o que se prometeu aos nossos concidadãos. Criar mais chefias não significa melhor gestão. Significa, isso sim, mais despesa fixa todos os anos, independentemente dos resultados.” -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse: “Eu só queria dizer que, para vocês são custos, para nós é um investimento. Aqui, com este organograma, temos mais ganhos de eficiência, temos uma maior proximidade entre o Executivo e as divisões, que é isso que se quer, para com isto, conseguir gerir da melhor forma, o Município e responder da melhor maneira às



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026-09-10





necessidades dos nossos munícipes. Porque o importante para nós são as pessoas e mudamos para servir melhor as pessoas.”-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a alteração e Reorganização dos Serviços do Município de Macedo de Cavaleiros, nos termos da proposta apresentada, considerando-se quanto ao número de subunidades orgânicas (secções) integradas na estrutura dos serviços municipais, o número de 12 (doze), em conformidade com o constante da nota justificativa e do Regulamento de Reorganização dos Serviços do Município de Macedo de Cavaleiros (ROSMEC), e do respetivo organograma, e não o número de 11 (onze) referido na proposta e submetê-la à próxima Assembleia Municipal para aprovação.-----

----*Votação: 4 (quatro) votos a favor (Sérgio Borges, Clementina Gemelgo, Cristina Pires e Leonardo Vila Franca) e 3 (três) votos contra (Paulo Rogão, Susana Viana e Joana Silva)*-----

----**Declaração de voto dos Vereadores do Partido Socialista:** “Os vereadores do Partido Socialista votam contra a 1.ª alteração à estrutura orgânica da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, traduzida, exclusivamente, no aumento de cargos dirigentes, pelos seguintes motivos: 1. A proposta agrava os custos da estrutura dirigente, tendo esta, no ano de 2026, um custo aproximado de 900.000 euros, valor desajustado à realidade estrutural e financeira do município, custo sempre a crescer a cada ano, face às atualizações remuneratórias. 2. Aumenta o número de cargos dirigentes, contrariando frontalmente o que o atual executivo defendia quando era oposição. 3. Não apresenta ganhos claros de eficiência, nem indicadores que justifiquem o reforço da estrutura, aliás cria redundâncias, destacando, a título de exemplo, a Divisão de Obras Municipais e a, agora, criada Unidade de Obras Municipais. 4. Aprofunda os problemas já identificados na proposta inicial e em vigor, que motivaram o nosso desacordo. 5. Compromete a boa gestão dos recursos públicos, desviando verbas que poderiam ser aplicadas em serviços essenciais, freguesias, habitação, mobilidade ou manutenção do espaço público.”--







**3 – PROCESSO 1667/2026 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL:
DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Proposta, que se transcreve: -----

“O Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências (ROSMEC) da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros foi objeto de proposta de alteração, tendo sido redefinida a estrutura organizacional dos serviços municipais, com vista à sua adequação às atuais necessidades de funcionamento do Município, à melhoria da articulação entre serviços e ao reforço da capacidade de gestão e resposta da organização municipal.-----

Na sequência da referida proposta de alteração do ROSMEC, foram estabelecidas novas unidades orgânicas e definidos os respetivos níveis de direção, tornando-se necessário proceder à correspondente adequação do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros.-----

Com efeito, a alteração do Mapa de Pessoal constitui uma consequência direta da nova estrutura organizacional ora proposta, na medida em que é necessário prever os postos de trabalho correspondentes aos cargos de direção intermédia indispensáveis ao funcionamento das unidades orgânicas agora estruturadas.-----

Neste contexto, torna-se necessário criar quatro novos postos de trabalho de direção intermédia, sendo dois de Chefe de Divisão, correspondente a direção intermédia de 2.º grau, e dois de Chefe de Unidade, correspondente a direção intermédia de 3.º grau.-----

Os dois cargos de Chefe de Divisão destinam-se à Divisão Municipal de Administração Geral e à Divisão Municipal de Gestão Financeira e Contratação



Pública. -----

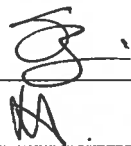
A Divisão Municipal de Administração Geral assume competências de natureza transversal, abrangendo áreas fundamentais ao funcionamento do Município, designadamente o apoio aos órgãos municipais, a gestão de recursos humanos, o expediente e arquivo, licenciamentos e apoio jurídico. A existência de uma direção própria permitirá assegurar a coordenação integrada destas áreas e uma adequada responsabilização pela sua gestão.-----

Por sua vez a Divisão Municipal de Gestão Financeira e Contratação Pública concentra competências essenciais à gestão municipal, nomeadamente nas áreas financeira, contabilística, contratação pública, aprovisionamento, património e tesouraria. A sua direção autónoma revela-se necessária para assegurar a adequada coordenação destas matérias e reforçar a eficiência e o controlo da gestão dos recursos financeiros e patrimoniais do Município.-----

Relativamente aos dois cargos de Chefe de Unidade, os mesmos destinam-se à Unidade de Candidaturas, Desenvolvimento Económico e Apoio ao Empreendedorismo e à Unidade de Obras Municipais.-----

A Unidade de Candidaturas, Desenvolvimento Económico e Apoio ao Empreendedorismo assume uma função estratégica na identificação de oportunidades de financiamento, preparação e acompanhamento de candidaturas, promoção do desenvolvimento económico e apoio aos empresários, empreendedores e investidores, justificando uma coordenação própria e especializada.-----

A Unidade de Obras Municipais, por sua vez, assume uma importante componente operacional, competindo-lhe, entre outras funções, a execução de obras de conservação e reparação por administração direta, bem como a gestão das equipas técnicas e operárias e a organização dos respetivos trabalhos. A existência de uma



direção própria permitirá melhorar a organização das equipas e a capacidade de resposta do Município na execução e manutenção das suas infraestruturas e equipamentos.-----

A criação dos quatro postos de trabalho agora proposta visa, assim, dar execução à estrutura orgânica resultante da alteração do ROSMEC, assegurando que as unidades orgânicas nele previstas dispõem da correspondente capacidade de direção, coordenação e responsabilização.-----

Não se trata, portanto, de uma alteração autónoma ou desligada da organização dos serviços, mas da necessária correspondência entre a estrutura orgânica aprovada e o respetivo Mapa de Pessoal, garantindo a existência dos recursos de direção indispensáveis à implementação do novo modelo organizacional.-----

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

Aprovar a alteração do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, decorrente da proposta de alteração do ROSMEC, mediante a criação de:-----

2 postos de trabalho de Chefe de Divisão - Direção Intermédia de 2.º grau;-----

2 postos de trabalho de Chefe de Unidade - Direção Intermédia de 3.º grau.-----

Afetar os referidos postos de direção às seguintes unidades orgânicas:-----

Divisão Municipal de Administração Geral;-----

Divisão Municipal de Gestão Financeira e Contratação Pública;-----

Unidade de Candidaturas, Desenvolvimento Económico e Apoio ao Empreendedorismo; -----

Unidade de Obras Municipais-----

Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros, para apreciação e aprovação, nos termos legais aplicáveis.” -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026-09-10**

----- O Mapa de Pessoal dá-se como transcrito, ficando cópia do mesmo devidamente rubricado pelos membros do Executivo e arquivado na pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta do Mapa de Pessoal, nos termos em que é formulada e, para cumprimento do disposto no n.º 1 alínea c) do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, submete-la a aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----*Votação: 4 (quatro) votos a favor (Sérgio Borges, Clementina Gemelgo, Cristina Pires e Leonardo Vila Franca) e 3 (três) votos contra (Paulo Rogão, Susana Viana e Joana Silva)* -----

---**Declaração de Voto dos Vereadores do Partido Socialista:** “ Dado que esta alteração é uma consequência da alteração à estrutura orgânica, por questões de coerência, o nosso sentido de voto é o mesmo, votamos contra.”-----

4- PROCESSO 1633/2026 – PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO – TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE EDUCAÇÃO SOCIAL – DECISÃO DE ANULAÇÃO: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL -----

----- Presente o Despacho, que se transcreve: -----“

“No uso das competências delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara determino, com efeitos imediatos, a anulação do procedimento concursal acima identificado, recentemente aberto para a contratação de um Técnico Superior na área de Educação Social, por se verificar, a posteriori, que o mesmo não cumpre os requisitos legais aplicáveis, encontrando-se ferido de ilegalidade. Vejamos. -----

a) Enquadramento dos factos mais relevantes-----

i) O Município tem atualmente em vigor o procedimento concursal que tomou a





referência na bep n OE202412/0366, destinado ao recrutamento de um Técnico Superior, área de Educação Social, cujo aviso d procedimento, no ponto 6, parte final, refere "(...) *Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, co diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns instrumentais e operativas dos órgãos e serviços e representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.*" No ponto 6.1 refere "*A descrição das atividades supra referenciadas não prejudica a atribuição de funções que lbe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.*" Por fim, no ponto 6.2 refere "*Local de trabalho: área do município de Macedo de Cavaleiros – Divisão Social.*"-----

-Daqui se infere que a contratação de trabalhadores no âmbito deste procedimento não se destinado exclusivamente, ao projeto para o qual foi desenvolvido – projeto CLDS 5G. -----

ii) Este procedimento concursal originou uma bolsa de recrutamento válida e ativa, nos termos da Lei n 35/2014 e da Portaria n.º 233/2022.-----

iii) Não obstante a existência desta bolsa de recrutamento, sob autorização da Câmara Municipal e por me despacho datado de 21-05-2026, foi decidido abrir um novo procedimento concursal para a mesma categoria carreira, área funcional e local de trabalho - Técnico Superior, área de Educação Social, município de Macedo de Cavaleiros – Divisão Social.-----

A abertura deste segundo concurso ocorreu sem que tenha sido previamente esgotada ou consultada a bolsa de recrutamento existente, contrariando o regime legal aplicável ao recrutamento de trabalhadores.-----

Este procedimento encontra-se com a formalização de candidaturas, não tendo, ainda, sido produzi qualquer deliberação por parte do júri quanto à sua admissão ou mérito das mesmas.---

b) Enquadramento jurídico -----

1. Lei n.º 35/2014 – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LGTFP-----

Nos termos do artigo 33.º da LGTFP, o recrutamento deve ser efetuado:-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026-09-10





- i) Preferencialmente através de bolsa de recrutamento, quando esta exista e esteja válida;-----
- ii) Apenas na impossibilidade de utilização da bolsa é que pode ser aberto novo procedimento concursal-----

Assim, a existência de uma bolsa válida impede a abertura de novo concurso para a mesma carreira, categoria e área funcional, salvo motivo legalmente fundamentado, o que não ocorreu.-----

2. Portaria n.º 233/2022-----

A Portaria que regula a tramitação dos procedimentos concursais estabelece que:-----

- i) As bolsas de recrutamento constituem instrumento obrigatório de satisfação de necessidades d pessoal;-----
- ii) A sua utilização é prioritária e vinculativa, devendo ser acionada sempre que surja necessidade d recrutamento para postos de trabalho compatíveis com o perfil definido no procedimento que lhe de origem.-----

3. A abertura de novo concurso para funções idênticas às abrangidas pela bolsa existente configura violação direta da Portaria.-----

c) Ilegalidade do segundo procedimento concursal-----

A decisão de abrir novo concurso para Técnico Superior – Educação Social que tomou a referência em epígrafe.-----

- i) Não respeita a obrigatoriedade legal de utilização da bolsa de recrutamento existente;-----
- ii) Não apresenta fundamentação que justifique a não utilização da bolsa, como exigido pela LGTFP;-----
- iii) Repete, entre outros, o objeto funcional do concurso anterior, contrariando o







princípio da economia procedimental, da legalidade administrativa, da boa gestão pública e da sustentabilidade financeira.-----

iv) Pode gerar responsabilidade financeira, por violação de normas imperativas de recrutamento.-----

Assim, o procedimento concursal com a referência OE 202606/0070 encontra-se ferido de ilegalidade, devendo ser anulado para reposição da legalidade. A manutenção deste procedimento violaria normas imperativas d regime de recrutamento público, pelo que a sua anulação constitui medida necessária, proporcional juridicamente obrigatória para assegurar o cumprimento da lei e a correta gestão dos recursos públicos.-----

No uso das competências que me foram delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara, com fundamento no exposto determino:-----

1. Anular o procedimento concursal com a referência OE 202606/0070, por violação da Lei n.º 35/201 e da Portaria n.º 233/2022, decorrente da não utilização da bolsa de recrutamento válida existente pa a mesma carreira e área funcional.-----

2. Dar conhecimento desta decisão aos interessados que formalizaram candidatura a este procedimento concursal.-----

3. Que qualquer necessidade de recrutamento de Técnico Superior na área de Educação Social se suprida através da bolsa de recrutamento do procedimento com a referência bep n.º OE202412/036 enquanto esta se mantiver válida.-----

4. Proceder à publicitação da decisão de anulação, nos termos legais, garantindo a transparência e reposição da legalidade administrativa. -----

5. Dar conhecimento à Câmara Municipal.” -----

A Sr.ª Vereadora Susana Viana, no uso da palavra fez a seguinte intervenção: “A minha primeira questão é simples e objetiva. Há uma necessidade efetiva de um técnico na área da Educação



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026-09-10**

Social. O concurso é anulado pela existência de uma bolsa de recrutamento e eu gostaria de saber se irão, no imediato, recorrer a essa bolsa. A segunda questão prende-se com o concurso para psicólogo. Na última reunião em que estive presente falámos sobre a necessidade de inscrição na Ordem e de possuir cédula profissional. Gostaria de saber se já solicitaram parecer à Ordem e, em caso afirmativo, se nos podem fazer chegar esse parecer.”-----

A Sr.ª Vereadora Cristina Pires respondeu: “Relativamente à primeira questão, estamos a ponderar e a discutir se devemos ou não recorrer à bolsa. Neste momento não posso dizer que a resposta seja afirmativa. Relativamente ao parecer, este já foi solicitado. No ato de admissão, o trabalhador deve estar inscrito na Ordem dos Psicólogos. Farei chegar esse parecer.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou, conhecimento. -----

5 – PROCESSO 1668/2026 – 13.ª MODIFICAÇÃO – DOCUMENTOS PREVISIONAIS: DELIBERAÇÃO-----

Presente a Proposta, que se transcreve: -----.

“No âmbito da execução dos Documentos Previsionais do Município de Macedo de Cavaleiros para o ano de 2026, e tendo em consideração a evolução da execução orçamental, as necessidades entretanto identificadas e a atual conjuntura económica, foi elaborada a 13.ª Modificação, correspondente à 4.ª Retificação Modificativa dos Documentos Previsionais, abrangendo o Orçamento da Receita, o Orçamento da Despesa, o Plano de Atividades e o Plano de Investimentos. -----

A presente modificação constitui, nos termos do quadro explicativo infra, um instrumento de acompanhamento, ajustamento e adequação da execução orçamental, permitindo adaptar as dotações previstas às necessidades efetivas do Município e às condições concretas em que a atividade municipal se desenvolve.---







A evolução dos custos dos fatores de produção, a volatilidade dos mercados energéticos e as dificuldades que atualmente se verificam no mercado da construção e das obras públicas aconselham uma gestão orçamental dinâmica, prudente e ajustada à realidade, capaz de acompanhar a evolução das circunstâncias e de garantir a adequada concretização das prioridades municipais.-----

Neste contexto, assumem particular relevância as alterações decorrentes da conjuntura atualmente vivida no setor da construção, marcada pela dificuldade de resposta do mercado, pela menor disponibilidade de empreiteiros, pela pressão sobre os preços dos materiais e dos restantes fatores de produção e pela necessidade de adequar os procedimentos e a programação dos investimentos às condições efetivamente existentes.-----

Esta realidade tem vindo a condicionar a execução de alguns projetos, impondo uma gestão mais ajustada dos respetivos calendários e dotações orçamentais, de modo a garantir que os investimentos possam avançar nas melhores condições possíveis e com maior segurança quanto à sua execução.-----

A presente modificação permite, simultaneamente, proceder ao reforço de dotações que, face à evolução da execução orçamental, se revelam necessárias, bem como ajustar e reprogramar outras dotações em função das necessidades efetivamente identificadas.-----

Entre os principais ajustamentos destaca-se o reforço das verbas destinadas a combustíveis, designadamente 15.000,00 € para gasolina e 264.000,00 € para gasóleo. Estes reforços assumem particular importância num contexto de elevada volatilidade dos mercados energéticos e de instabilidade geopolítica internacional, permitindo ao Município salvaguardar a capacidade operacional dos seus serviços e assegurar a continuidade das atividades municipais, reduzindo o risco de insuficiência das dotações face à evolução dos preços e do consumo.-----



São igualmente reforçadas dotações destinadas à prestação de serviços essenciais à população, designadamente nas áreas do saneamento e abastecimento de água, acompanhando as necessidades decorrentes da execução e assegurando a manutenção da capacidade de resposta do Município nestes serviços fundamentais. No domínio cultural e turístico, a presente modificação assume igualmente uma lógica de planeamento e antecipação, permitindo preparar atempadamente iniciativas de particular relevância para o Município e para a promoção e valorização do território.-----

Neste âmbito, são contempladas dotações relativas ao Entrudo Chocalheiro – Edição 2027, incluindo uma comparticipação no montante de 50.000,00 € à União das Freguesias de Podence e Santa Combinha, bem como as ações necessárias à preparação da XXIX Feira da Caça e Turismo e da XXXI Festa dos Caçadores do Norte.-----

A antecipação destas dotações permitirá aos serviços municipais iniciar, com a necessária antecedência, os procedimentos de organização, contratação, logística e promoção dos eventos, criando melhores condições para a sua preparação e execução e contribuindo para uma programação cultural e turística mais estruturada e eficaz. -----

Para uma melhor compreensão dos ajustamentos introduzidos pela presente modificação, apresentam-se no quadro seguinte as principais alterações, e respetivos montantes:-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026-09-10

O quadro supra permite, assim, evidenciar de forma sintética as principais

ITEM	ALTERAÇÃO		Número Rubricas	IMPORTÂNCIAS	
	Tipo	Número		Aumentos (1)	Diminuições (2)
Despesa	ROD	4	96	620.798,74	-1.936.122,61
Receita	ROR	4	15	294.423,89	-1.599.747,76
PPI	RPI	4	114	64.604,00	-1.357.364,69
PAM	RPA	4	126	700.806,79	-723.365,97

alterações introduzidas pela presente modificação, refletindo a necessidade de adequar as dotações orçamentais à execução efetivamente verificada, às necessidades dos serviços e às condições económicas e de mercado atualmente existentes. -----

A 13.ª Modificação aos Documentos Previsionais traduz, deste modo, um exercício de gestão responsável e prudente dos recursos municipais, procurando assegurar a adequação dos instrumentos previsionais à realidade da execução, reforçar as áreas onde as necessidades efetivamente o justificam e ajustar a programação dos investimentos às condições concretas de execução.-----

A presente alteração permite, simultaneamente, assegurar a continuidade e qualidade dos serviços públicos municipais, salvaguardar a capacidade operacional dos serviços, acompanhar a evolução dos custos e criar condições para a preparação atempada de iniciativas de relevância cultural, turística e económica para o concelho.-----



Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a 13.ª Modificação aos Documentos Previsionais do Município de Macedo de Cavaleiros para o ano de 2026, correspondente à 4.ª Retificação Modificativa, nos termos dos documentos que integram o respetivo processo, e submeter a mesma à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros, nos termos legalmente aplicáveis.”-----

Os Documentos Previsionais dão-se como transcritos, ficando cópia dos mesmos devidamente rubricados pelos membros do Executivo e arquivados na pasta correspondente a esta reunião. -

O Sr. Vereador Paulo Rogão no uso da palavra fez a seguinte intervenção: “Sr. Presidente, Srs. Vereadores, a proposta de revisão às GOP’S, resumidamente, apresenta as seguintes evidências: a previsão da receita tem um aumento de cerca de 284.000€, perspectivando-se mais 120.000€ do parque eólico, 25.000€ de arrecadação de Iva e 65.000€ de mercados e feiras e 45.000€ de outras receitas. Em sede de prestação de contas iremos verificar se, efetivamente, estes 120.000€ do parque eólico vão ser mesmo arrecadados ou se é só uma forma de empolar a receita para acomodar a despesa. Sr. Presidente, note o seguinte: a previsão inicial de receita do parque eólico é de 409.421,06€, se acrescentarmos estes 120.000€, o montante final será de 529.421,06€. Oxalá que sim. Aqui estarei para evidenciar esse facto.”-----

Ao nível da receita pretendo ser esclarecido acerca do seguinte:-----

i) anulam 230.000€ de fundos comunitários (corrente): quais e porquê?-----

ii) anulam 378.566€ de Estado e fundos comunitários (capital): quais e porquê?-----

iii) anulam 990.956€ de empréstimo a médio e longo prazo: é possível?-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal respondeu: “Em relação a isso, só dizer que realmente e face ao panorama mundial e à conjuntura económica e à crise no mercado energético e também na questão das obras, na escassez de empreiteiros e da mão de obra, estes são os grandes pontos pelos quais estes números estão como estão. Agora acho engraçado falar em alteração aqui de




números. Os números que estão não são números branqueados nem martelados, esses números são os números reais que nós queremos passar aos macedenses e é uma questão de verdade.”--

A Técnica Superior Elisabete Madeira interveio para responder os esclarecimentos solicitados: “o que posso dizer de forma genérica, sem prejuízo de fazer chegar as respostas efetivas é que, as correções, quando são feitas na receita e também na despesa, isso tem a ver com os movimentos. Ratificar valores que tivessem sido registados a mais (em excesso) e agora, em função das previsões que estamos a ter, ao nos ser comunicado dos valores que efetivamente vamos receber, está a ser feita esta correção. Continuando, nos documentos que foram entregues, no orçamento da receita, relativamente à questão da redução dos 230.224,64€, isto foi uma adequação em função das previsões da arrecadação da receita e que neste caso está-se a diminuir em 2026 e a aumentar em 2027, ao consultar a página três do documento, os mesmos valores estão refletidos para o ano de 2027. E isso diz respeito ao Projeto da Conservação da Natureza da Paisagem do Azibo. É um projeto que está em curso que, como já não vai conseguir ser executado este ano, vai descair em termos de *timing* e está-se a adequar a despesa e a receita. O capital é a mesma coisa, está a descair no tempo. Está a retirar o valor de 2026 para o colocar em 2027. O valor de 378.566 €, diz respeito à zona lúdica do sabor, perfazem 341.000€ e o resto tem a ver com rubricas para equipamento digital (cinema, teatros...), que é um projeto que já vem desde 2023. Relativamente ao empréstimo, estamos a fazer o mesmo, estamos a descair no tempo. O empréstimo foi contraído com prazo de execução até outubro de 2027, e como as obras não se conseguem executar todas este ano, está-se a adequar. Na página 2do orçamento da receita está-se a fazer uma diminuição de 990.957,14 € e na página 3 que é do ano de 2027 está la escrito 850.337,16 € a questão da possibilidade penso estar explicada, tem a ver com a adequação das obras, portanto o empréstimo foi contraído e esta no contrato que pode ser utilizado até outubro de 2027, e portanto, estamos a fazer a adequação em função do *timing*, da data de agora, a data em que foi preparada a revisão consoante as obras que estão a ser executada. Em relação á diferença dos 990.000 para os 850.000, em termos arredondados, reporta-se a







valor de obras que já foram executadas, algumas, e que vieram abaixo e que estamos a acertar e que não vai ser utilizado esse montante, pois o montante do empréstimo é para aquelas obras, só, e se elas vierem a ser executadas com valor inferior o dinheiro não vai ser utilizado.” -----

O Sr. Vereador Paulo Rogão continuou: “Estou esclarecido. Quanto á questão do empréstimo se o Sr. Presidente já me tivesse dado os documentos eu já saberia e não iria agora questionar. Prosseguindo a análise, vamos ver a despesa. Ao nível da despesa, a análise que faço compartimento-a em dois aspetos: -----

1) Ao nível do orçamento, isto é, rubricas de cariz estritamente orçamental, verifica-se o reforço de verbas insuficientemente dotadas, destacando que estes reforços se reportam, maioritariamente, a despesa corrente. -----

2) Face ao inicialmente proclamado aquando da aprovação das GOP's para este ano, esta revisão, ao nível do PPI e do PAM faz uma diminuição de investimentos e apoios no montante global de 1.315.319,87€ (PPI = 1.292.760,69 e PAM = 22.559,18), ou seja, ações previstas executar em 2026 não se executam porque há efetiva necessidade de reforçar um conjunto de outras ações para o normal funcionamento da máquina municipal. Não vou descriminar ações, pois tornava-se enfadado, uma vez que são muitas, mas quero destacar três aspetos e pedir os devidos esclarecimentos:-----

a) Ação 2026I80 – Polo arqueológico: tem previsão para 2026, não tem para 2027 e depois volta a ter em 2028. Está correto?-----

b) Maioritariamente no PPI, anulam montantes elevados em rubricas do ano de 2027 (206I8, 2026I4, 2026I18, ...). Porquê?-----

c) A maioria dos investimentos previstos nas freguesias passam do orçamento de 2026 para o orçamento de 2027. Porquê? -----

A Técnica Superior Elisabete Madeira prosseguiu com os esclarecimentos: “Relativamente à construção do Polo arqueológico, este mapa reflete as alterações, olhando só para aqui,




imagino que não houve necessidade de se fazer alteração para 2027. Este mapa só apresenta os valores que foram alterados. Portanto, para não estar preenchido o ano de 2027 é porque não há alteração em 2027, o que significa que o valor previsto da 2027 se mantém. Dos outros projetos a anulação para 2027 reporta-se à correção de algum valor, imagino que seja isso. Nós devemos, de acordo com o princípio da prudência, devemos ter o mais fidedignamente possível, os valores que vamos trabalhando ao longo dos anos, o ano de 2027 vai ser trabalhado para projetos novos quando prepararmos o orçamento de 2027 que, para além dos projetos novos, vai também trazer consigo todos projetos dos anos anteriores, que têm consequência ainda no ano 2027. Mas estes que, à data de hoje, são conhecidos como tendo valores previsionais para 2027 e sabendo que já não vão poder ser executados ou que vão ser executados noutro anos, eles devem ser adequados no momento em que temos o conhecimento das ocorrências.” -----

O Sr. Vereador Paulo Rogão coloca a seguinte questão: Na primeira página do PPI, temos a *construção de edifício para instalação de armazém municipal*, 2026 - 1€; 2027 – 499.000€, estão anular, significa que não vão fazer esta obra? É isso?-----

A Técnica Superior Elisabete Madeira continuou: Temos que ver qual era o montante para 2027, o total, inicial. Para poder abrir o procedimento tem que estar a rubrica inscrita.” -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal respondeu à questão feita sobre os apoios às freguesias: Não há previsão que vão ser feitas em 2026 e passam para o ano de 2027. -----

A Sr.ª Vereadora Joana Silva colocou a seguinte questão: “Constatei relativamente ao orçamento participativo e ao orçamento participativo jovem, estavam alocados 50.000€ e entretanto estão 5.000€, passa então para o ano 2027 o valor de 45.000€, o que pretender fazer com 5.000€ nos orçamentos participativos, e o que irá ser feito? -----

A Sr.ª Vereadora Cristina Pires respondeu: Relativamente ao orçamento participativo jovem deu agora andamento ao processo, é possível não se conseguir fazer nada ainda este ano, deixou-se esse montante por uma questão de precaução. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026-09-10

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta referente à 13.^a Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais do ano de 2026, e submete-la a aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Votação: 4 (quatro) votos a favor (Sérgio Borges, Clementina Gemelgo, Cristina Pires e Leonardo Vila Franca) e 3 (três) votos contra (Paulo Rogão, Susana Viana e Joana Silva).-----

---**Declaração de voto dos Vereadores do Partido Socialista:** “Os vereadores do Partido Socialista votam contra esta revisão orçamental porque ela representa, de forma clara e inequívoca, uma inversão das prioridades do município e um retrocesso naquilo que deveria ser a ação política fundamental: investir nas pessoas, nas freguesias e no território. -----

Esta revisão confirma aquilo que tememos desde o início do ano:-----

- 2026 será um ano praticamente sem investimento.-----

O executivo empurra para 2027 aquilo que prometeu fazer em 2026.-----

As freguesias ficam para trás, mais uma vez.-----

E isto não é um detalhe técnico. É uma opção política.-----

Empurrar os investimentos das freguesias para 2027 é falhar com as populações. A maioria dos investimentos previstos para 2026 nas freguesias é agora transferida para 2027. Isto significa, na prática, que em 2026 não se investe. Significa que:-----

As obras prometidas não avançam,-----

Os compromissos assumidos não são cumpridos,-----

As necessidades das populações ficam adiadas,-----

E o território continua à espera de respostas que não chegam.-----

Este “empurrar para 2027” não é inocente. É a prova de que o orçamento inicial foi mal elaborado e que o município não tem capacidade financeira nem organizacional para cumprir aquilo que anuncia.-----

O executivo reforça rubricas de despesa corrente — porque estavam subdotadas — e sacrifica



investimento. É a confirmação de que a máquina municipal está a consumir recursos que em síntese, vão absorver todo o orçamento da câmara municipal, em síntese votamos contra porque esta revisão: Falha com as freguesias, empurrando para 2027 o que deveria ser feito em 2026; - Transforma 2026 num ano sem investimento, contrariando tudo o que foi prometido;----- Sacrifica o desenvolvimento do concelho para tapar insuficiências da máquina municipal;----- Anula receitas e empola outras para justificar despesa;----- Reduz mais de 1,3M€ de investimento previsto, prejudicando projetos estruturantes.----- O Partido Socialista não acompanha revisões orçamentais que adiam compromissos, reduzem investimento e prejudicam as freguesias.----- Reduz mais de 1,3M€ de investimento previsto, prejudicando projetos estruturantes.----- O Partido Socialista não acompanha revisões orçamentais que adiam compromissos, reduzem investimento e prejudicam as freguesias.”-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal disse: “Foram consideradas todas as freguesias e receberam apoio todas as freguesias em 2026, coisa que o anterior executivo não fez. Passar para o ano de 2027 garante que vão ser feitas.-----

Divisão Municipal de Ação Social

6 – PROCESSO 316/2026 – COMPARTICIPAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E NO TRANSPORTE PARA TRATAMENTO MÉDICO: DELIBERAÇÃO -----

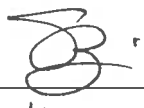
Presente a Informação, que se transcreve: -----

“Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, ao munícipe acima identificado, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea g), «Comparticipação na aquisição de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026-09-10





medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 537,13€ pela Portaria n.º 480-A/2025/1 de 30 de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pelo beneficiário, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem.-----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, e após verificação dos recibos apresentados, emitidos pela farmácia e devidamente validades para efeitos de atribuição do apoio pecuniário, informa-se que a despesa totaliza o montante de 12,53€. Mais se comunica que os respetivos recibos e a respetiva prescrição médica se encontram arquivados em processo próprio na Divisão Municipal de Ação Social.-----

Face ao exposto, a comparticipação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 11,28€.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de 11,28 € (onze euros e vinte e oito cêntimos).-----

Divisão Municipal de Urbanismo

7 – PROCESSO 1215/2026 – PARTICIPAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM RUINA – IMÓVEL EM RUINAS – CASTELÃOS: DELIBERAÇÃO-----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026-09-10**





Presente a Informação, que se transcreve: -----“
Sobre o assunto em epigrafe, informo o seguinte: Na sequência do despacho de 2026/06/22 do Presidente da Câmara, foi realizada a vistoria pelos técnicos, Arq. Jorge Manuel Martins Guerreiro, Eng.º Pedro Pinto, e Fiscal Coordenador Rufino Xavier Lopes, peritos da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, aos imóveis localizados na Rua do Lagar, n.º 2, na Localidade de Castelões e assinalados na planta de localização anexa ao processo, cujos proprietários são Henriqueta Pimentel e António Manuel Ferreira Pimentel. De acordo com o auto de vistoria, os imóveis encontram-se em estado avançado de degradação, não sendo técnica e economicamente viável a sua reabilitação (pelo menos do lagar). O edifício destinado a armazém de apoio agrícola, apresenta deficiências graves numa das paredes de alvenaria de pedra, e em parte da cobertura, ameaçando colapso. O edifício antigamente destinado à produção de azeite, já colapsou parcialmente (a cobertura na totalidade, parte de uma das paredes exteriores, e grande parte da estrutura interior do edifício), e apresenta risco de derrocada eminente sobre a via pública, podendo mais uma vez causar danos a pessoas e bens. O auto de vistoria propõe assim que a câmara municipal notifique os proprietários e ordene a demolição, total do lagar, e a retirada dos escombros, com posterior limpeza do terreno, e eventual contenção de paredes de edifícios confinantes, e a reparação da cobertura e das paredes exteriores do armazém de apoio agrícola. Durante os trabalhos de demolição e reparação dos edifícios, bem como na retirada dos escombros e eventual contenção de paredes de edifícios confinantes, deverá ser acautelada a segurança das construções adjacentes bem como de pessoas e bens. Assim, para efeitos do que dispõe o n.º 2 do artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atual, deverão os proprietários do imóvel ser notificados para, no prazo de 30 dias úteis após a notificação da Câmara Municipal, dar cumprimento ao proposto no auto de vistoria técnica. Deverão igualmente ser informados que caso não seja dado cumprimento à ordem de realização de obras de demolição e reparação dos edifícios no prazo



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026-09-10

estabelecido, procederá a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros à realização das mesmas, a expensas dos respetivos proprietários.” -----

O Sr. Vereador Paulo Rogão disse: “Eu aqui tenho uma dúvida, Sr. Presidente. O que estamos a deliberar neste assunto? É isto que eu ainda não percebi. Não sei se tem a ver com a documentação que nos é enviada, mas eu recebi a proposta de resolução onde é dito: à reunião de Câmara para a deliberação nos termos das condições da informação. Eu olho para a informação e o que a informação diz é que se faça à vistoria. A Câmara vai deliberar que se faça à vistoria? É isto que eu não pude perceber. *“Assim, para os efeitos expostos no nº 89 e nº 2, deverão os proprietários do imóvel a ser notificados para, no caso, 30 dias após a notificação da Câmara dar cumprimento ao proposto do auto de vistoria.”* Esta competência está delegada ao Sr. Presidente. Eu queria saber porque é que estamos a deliberar. -----

A Sr.ª Vereadora Cristina Pires explicou: A vistoria já foi feita, e depois da vistoria compete à câmara municipal notificar o proprietário.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, notificar os proprietários para, no prazo de 30 dias uteis, procederem á demolição e reparação dos imoveis, de acordo com as condições estabelecidas no auto de vistoria, realizada a 2026.08.27. Mais deliberou que, caso não seja dado cumprimento à ordem de realização das obras de demolição e reparação dos edificios no prazo estabelecido, a Câmara Municipal determina a realização coerciva das mesmas, a expensas dos proprietários.--

-----*Votação: 4 (quatro) votos a favor (Sérgio Borges, Clementina Gemelgo, Cristina Pires e Leonardo Vila Franca) e 3 (três) abstenções (Paulo Rogão, Susana Viana e Joana Silva).*-----

Declaração de voto dos Vereadores do Partido Socialista: Esta competência é da câmara municipal, com possibilidade de delegação. A câmara municipal, em reunião de 06-11-2025,







delegou essa competência no Sr. Presidente da Câmara – ponto 1.10 da proposta. Por conseguinte, a câmara municipal, hoje, não possui essa competência, não devendo ser apreciada e votada por este órgão. Nesse sentido, abstenho-nos de apreciar e votar porque esta competência está, e bem, delegada no Sr. Presidente da Câmara, competindo-lhe decidir sobre a matéria.-----

**8 – PROCESSO 1331/2026 – COMISSÃO DE VISTORIAS – PROPOSTA DE
ALTERAÇÃO: DELIBERAÇÃO-----**

----- Presente a Informação, que se transcreve: -----

No âmbito de atuação da Divisão Municipal de Urbanismo, é necessário realizar vistorias nas mais diversas situações (utilização e dever de conservação dos edifícios, receção provisória/definitiva das obras de urbanização, Sistema de indústria responsável, auditorias de classificação de empreendimentos turísticos, da segurança contra incêndios em edifícios). -----

Os quadros jurídicos aplicáveis à realização das vistorias referem que as mesmas se realizam por comissões, compostas por técnicos com habilitação legal para serem autores de projeto ou, no caso da segurança contra incêndios em edifícios, por técnicos credenciados pela entidade competente, neste caso pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. -----

Porque a Divisão Municipal de Urbanismo não dispõe de técnicos com formação na área da engenharia, e porque alguns dos técnicos com credenciação pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil também não pertencem à esta divisão, propõe-se que em algumas comissões, técnicos da Divisão Municipal de Obras Municipais e da Divisão Municipal de Água e Saneamento, possam também integrar as respetivas comissões. -----

É pois necessário introduzir alterações à constituição das Comissões de Vistoria, aprovada pela deliberação da câmara municipal, em reunião de 2026/02/12. -----

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal aprove a composição das seguintes comissões de vistoria: -----





1. Utilizações, previstas no artigo 65.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação: -----

Membros efetivos -----

- Arq. Jorge Manuel Martins Guerreiro -----
- Arq. Daniel Jorge Fernandes do Vale -----
- Fiscal Municipal Coordenador Rufino Xavier Lopes -----

Membros suplentes -----

- Eng.º Pedro Manuel Comunhas dos Santos -----
- Eng.ª Cristina Maria Pires Ferreira -----
- Eng.º Miguel Jorge Esteves Rua -----
- Eng.º Pedro Miguel da Costa Gonçalves Pinto -----
- Fiscal Municipal Henrique José Ramos Vinhas -----
- Fiscal Municipal Luís Filipe Borges Quintela -----
- Fiscal Municipal Fábio Miguel Lobo da Silva -----

2. Dever de conservação dos edifícios, previsto no artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (imóveis em ruínas/em mau estado de conservação) -----

Membros efetivos -----

- Arq. Daniel Jorge Fernandes do Vale -----
- Eng.º Pedro Miguel da Costa Gonçalves Pinto -----
- Fiscal Municipal Coordenador Rufino Xavier Lopes -----

Membros suplentes -----

- Eng.º Pedro Manuel Comunhas dos Santos -----







- Eng.^a Cristina Maria Pires Ferreira -----

- Eng.º Miguel Jorge Esteves Rua -----

- Arq. Jorge Manuel Martins Guerreiro -----

- Fiscal Municipal – Luís Quintela -----

-Fiscal Municipal Henrique Vinhas -----

- Fiscal Municipal Fábio Miguel Lobo da Silva -----

3. Receção provisória/definitiva das obras de urbanização, prevista no artigo 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação -----

Membros efetivos -----

- Arq. Daniel Jorge Fernandes do Vale -----

- Eng.º Pedro Miguel da Costa Gonçalves Pinto -----

- Fiscal Municipal Coordenador Rufino Xavier -----

Membros suplentes -----

- Eng.º Pedro Manuel Comunhas dos Santos -----

- Eng.^a Cristina Maria Pires Ferreira -----

- Eng.º Miguel Jorge Esteves Rua -----

- Arq. Jorge Manuel Martins Guerreiro -----

- Fiscal Municipal Luís Quintela -----

- Fiscal Municipal Henrique Vinhas -----

- Fiscal Municipal Fábio Silva -----



4. Auditoria de classificação/ Revisão da classificação de empreendimento turístico (artigos 37.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março), e Vistoria de estabelecimentos de alojamento local (Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto) -----

Membros efetivos -----

- Arq. Jorge Manuel Martins Guerreiro -----
- Arq. Daniel Jorge Fernandes do Vale -----
- Fiscal Municipal Coordenador Rufino Xavier -----

Membros suplentes -----

- Fiscal Municipal Henrique Vinhas -----
- Fiscal Municipal Luís Quintela -----
- Fiscal Municipal Fábio Silva -----

5. Vistorias, no âmbito do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto (SIR - Sistema de Indústria Responsável) – No âmbito do SIR, a câmara municipal indica um representante para integrar as vistorias conjuntas com as restantes entidades que participam no processo de licenciamento industrial. -----

Membros efetivos -----

- Arq. Jorge Manuel Martins Guerreiro -----
- Arq. Daniel Jorge Fernandes do Vale -----
- Eng.º Pedro Miguel da Costa Gonçalves Pinto -----

Membros suplentes -----

- Eng.º Pedro Manuel Comunhas dos Santos -----
- Eng.ª Cristina Maria Pires Ferreira -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026-09-10**





- Eng.º Miguel Jorge Esteves Rua -----
- Fiscal Municipal Coordenador Rufino Xavier -----
- Fiscal Municipal Luís Quintela -----
- Fiscal Municipal Henrique Vinhas -----
- Fiscal Municipal Fábio Silva -----

6. Vistorias e inspeções a edifícios classificados na primeira categoria de risco no âmbito do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios - Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro – Técnicos credenciados pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil - Eng.º Pedro Manuel Comunhas dos Santos (Divisão de Obras Municipais) - Eng.ª Célia Maria Parreira Antão Pimentel (Divisão de Águas e Saneamento) -----

Propõe-se ainda que na ausência, falta ou impedimento dos trabalhadores designados para integrarem as respetivas comissões de vistoria, como membros efetivos, sejam os mesmos substituídos pelos membros suplentes com igual habilitação legal e formação, a designar pelo respetivo superior hierárquico. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Alteração da Comissão de Vistorias do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), nos termos propostos na informação.-----

9 - PROCESSO 835/2026 – PARTICIPAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM RUINA – IMÓVEL EM RUINAS – ARCAS: DELIBERAÇÃO-----

Presente a Informação, que se transcreve: -----“

Sobre o assunto em epigrafe, informo o seguinte: Na sequência do despacho de 2026/08/13 do Presidente da Câmara, foi realizada a vistoria pelos técnicos, Arq. Jorge Manuel Martins



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026-09-10





Guerreiro, Eng.º Pedro Pinto, e Fiscal Coordenador Rufino Xavier Lopes, peritos da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, ao imóvel localizado na Rua da Igreja, n.º 27, na Localidade das Arcas e assinalado na planta de localização anexa ao processo, cuja proprietária é Maria Alice Ruivo. De acordo com o auto de vistoria, o imóvel não está ocupado, e apresenta um avançado estado de degradação, quer ao nível da cobertura, quer das paredes exteriores e vãos, na parte confinante com a via pública. trata-se de imóvel cujo piso 0 é de alvenaria de pedra e o piso 1, é de alvenaria de tijolo, mas sem qualquer estrutura de suporte (não tem pilares e vigas de betão). O edifício apresenta risco de derrocada eminente sobre a via pública, tendo começado já a desmoronar-se, podendo causar danos a pessoas e bens. O auto de vistoria propõe assim que a câmara municipal notifique a proprietária e ordene a demolição, pelo menos do piso 1 (paredes em alvenaria de tijolo) e da cobertura, e a retirada dos escombros, com posterior limpeza do terreno, e eventual contenção de paredes de edifícios confinantes Durante os trabalhos de demolição e reparação do edifício, bem como na retirada dos escombros e eventual contenção de paredes de edifícios confinantes, deverá ser acautelada a segurança das construções adjacentes bem como de pessoas e bens. Assim, para efeitos do que dispõe o n.º 2 do artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atual, deverá a proprietária do imóvel ser notificada para, no prazo de 30 dias úteis após a notificação da Câmara Municipal, dar cumprimento ao proposto no auto de vistoria técnica. Deverá igualmente ser informada que caso não seja dado cumprimento à ordem de realização de obras de demolição e reparação dos edifícios no prazo estabelecido, procederá a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros à realização das mesmas, a expensas da respetiva proprietária.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, notificar os proprietários para, no prazo de 30 dias uteis, procederem á demolição e reparação dos imoveis, de acordo com as condições estabelecidas no auto de vistoria, realizada a



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026-09-10**

2026.08.27. Mais deliberou que, caso não seja dado cumprimento à ordem de realização das obras de demolição e reparação dos edifícios no prazo estabelecido, a Câmara Municipal determina a realização coerciva das mesmas, a expensas dos proprietários.--

-----Votação: 4 (quatro) votos a favor (Sérgio Borges, Clementina Gemelgo, Cristina Pires e Leonardo Vila Franca) e 3 (três) abstenções (Paulo Rogão, Susana Viana e Joana Silva).-----

Declaração de voto dos Vereadores do Partido Socialista: Esta competência é da câmara municipal, com possibilidade de delegação. A câmara municipal, em reunião de 06-11-2025, delegou essa competência no Sr. Presidente da Câmara – ponto 1.10 da proposta. Por conseguinte, a câmara municipal, hoje, não possui essa competência, não devendo ser apreciada e votada por este órgão. Nesse sentido, abtemo-nos de apreciar e votar porque esta competência está, e bem, delegada no Sr. Presidente da Câmara, competindo-lhe decidir sobre a matéria.-----

Divisão Municipal de Obras Municipais

10 – PROCESSO 1471/2026 – PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA E GÁS NATURAL PARA AS INSTALAÇÕES DOS MUNICIPIOS DA TERRA FRIA E TERRA QUENTE TRANSMONTANA: DELIBERAÇÃO -----

Presente a Informação, que se transcreve: -----

“Na sequência da comunicação remetida pela Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT), que se junta em anexo à presente informação, foi dado conhecimento da necessidade de promover um novo procedimento de



contratação conjunta para o fornecimento de energia elétrica às instalações em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN), incluindo a Iluminação Pública, bem como para o fornecimento de gás natural, considerando a proximidade do termo dos atuais contratos, em vigor até 31 de dezembro de 2026.-----

Da documentação remetida pela AMTQT consta a proposta de constituição de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes, bem como o protocolo de constituição do agrupamento, as peças do procedimento de contratação pública, caderno de encargos e o estudo técnico-económico contendo a estimativa dos encargos previsíveis para cada uma das entidades participantes.-----

Nos termos da proposta apresentada pela AMTQT, prevê-se a abertura de um procedimento de contratação pública para o fornecimento de energia elétrica e de gás natural, pelo período inicial de um ano, renovável por iguais períodos até ao limite máximo de três anos, adotando um modelo de preço indexado aos mercados grossistas de energia.-----

A contratação será desenvolvida através do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, do qual o Município de Macedo de Cavaleiros faz parte, abrangendo os seguintes lotes:-----

Lote 1 – Fornecimento de energia elétrica às instalações em MT, BTE e BTN, incluindo a Iluminação Pública, contemplando igualmente a disponibilização de um Técnico Responsável pelas Instalações Elétricas de Serviço Particular (TRIESP), em moldes idênticos aos dos procedimentos anteriores;-----

Lote 2 – Fornecimento de gás natural.-----

De acordo com o estudo apresentado pela AMTQT, a estimativa dos encargos anuais relativos ao Município de Macedo de Cavaleiros é a seguinte:-----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026-09-10





Lote 1- Fornecimento de Energia Elétrica

Agrupamento de Entidades Adjudicantes	Consumo (kWh/ ano)	Estimativa de custos anuais como consumo de energia elétrica				
		Custos (€.ano)			Total (Sem IVA)	
		Energia	Redes	Outras Taxas	1Ano	3Anos
Município de Macedo de Cavaleiros	5024078,05	854999,07	342210,88	37622,03	1234831,97	3704495,92

Valores calculados tendo em conta o valor médio mensal mais elevado registado nos últimos 3 anos no OMIE (134.23€/MWh) e o K mais elevado (17€/MWh) obtido na sequência das consultas preliminares.

**Lote 2- Fornecimento de
Gás Natural**

Agrupamento de Entidades Adjudicantes	Consumo (kWh/ ano)	Estimativa de custos anuais como consumo de energia elétrica				
		Custos (€.ano)			Total (Sem IVA)	
		Energia	Redes	Outras Taxas	1Ano	3Anos
Município de Macedo de Cavaleiros	1968603,60	149613,87	31659,86	30027,50	211301,24	633903,73

Valores calculados tendo em conta o valor médio mensal mais elevado registado nos últimos 3 anos no TTF (64.00€/MWh) e o K mais elevado (12€/MWh) obtido na sequência das consultas preliminares.

Os valores acima indicados correspondem a uma estimativa de custos elaborada pela AMTQT, tendo por base os consumos históricos e as condições de mercado consideradas para efeitos de previsão da despesa.-----

A abertura do procedimento de contratação ocorre em ano que diferente da realização da despesa, bem como determina um encargo orçamental em mais de um ano económico, pelo que nos termos do nº 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, deverá ser proferida autorização pela Assembleia Municipal.-----







Nestes termos, submete-se a proposta para apreciação e deliberação:-----

1. Aprovar a adesão do Município de Macedo de Cavaleiros ao Agrupamento de Entidades Adjudicantes, constituído pelos Municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Carrazeda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso e Vinhais, bem como pelas Associações de Municípios da Terra Quente Transmontana e da Terra Fria do Nordeste Transmontano, para efeitos da contratação conjunta do fornecimento de energia elétrica às instalações em MT, BTE e BTN, incluindo a Iluminação Pública, e do fornecimento de gás natural, nos termos do Protocolo que se anexa.-----
2. Autorizar a abertura de procedimento de contratação pública, para um período de um ano, prorrogável por iguais períodos até um máximo de 3 anos, com o preço indexado aos valores de mercado, com dois lotes: um para o fornecimento de energia elétrica em MT, BTE e BTN (passagem de todas as instalações BTN, que se encontram atualmente no mercado regulado, para o mercado livre) e outro lote para o fornecimento de gás natural;-----
3. Aprovar as peças do procedimento de contratação pública, nomeadamente o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, remetidas pela Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT), as quais igualmente se anexam à presente informação.-----
4. Nomear o Júri do procedimento e delegado neste todas as competências delegáveis atribuídas pelo CCP, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º em conjugação com o n.º 2 do artigo 69.º do já referido preceito legal, propondo-se a seguinte composição: Presidente do Júri - Manuel António Alves Miranda; 1º Vogal Efetivo - Filipe Cláudio Monteiro Costa; 2.º Vogal Efetivo - Paulo Alexandre Reis de Moraes; Vogais suplentes: (1) - Rui Manuel Cardoso Alcoforado; (2) - Nuno Miguel Ramos Domingues.-----
5. Aprovar a previsão da despesa anual estimada, no montante de 1 446 133,21 € (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e três euros e vinte e um cêntimos),



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026-09-10





acrescida de IVA à taxa legal em vigor, correspondente ao montante de 4 338 399,65 € (quatro milhões, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e nove euros e sessenta e cinco centimos) para um período de três anos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, repartida nos termos da tabela seguinte:-----

Energia Elétrica			
Classificação Económica	Designação	S/ IVA	C/ IVA
020201	Encargos de instalação	472000,00€	580560,00
02022501	Iluminação Pública	573000,00€	704790,00
02022502	Iluminação - outros espaços	174000,00€	214020,00
0602010199	Outras taxas	15381,94€	18919,79
06020305	Outras despesas	450,00€	553,50
Total		1234831,94€	1518843,29
Gás Natural			
Classificação Económica	Designação	S/ IVA	C/ IVA
020201	Encargos de instalação	172643,05€	212350,95
0602010199	Outras taxas	38658,19€	47549,58
Total		211301,24€	259 900,53

6. Remeter à Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT), após a deliberação dos órgãos, certidão comprovativa da aprovação da adesão ao Agrupamento de Entidades Adjudicantes e das peças do procedimento, de acordo com a minuta remetida em anexo.-----
O Protocolo para Constituição de Agrupamento de entidades Adjudicantes dá-se como transcrito, ficando cópia do mesmo devidamente rubricado pelos membros do Executivo e arquivado na pasta correspondente a esta reunião. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026-09-10

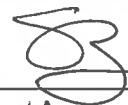



DELIBERAÇÃO:

A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros deliberou, por unanimidade, aprovar a integração do Município, conforme possibilidade estatuída no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, num agrupamento de entidades adjudicantes composto pelos Municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Carrazeda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Miranda do Douro, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso e Vinhais e das respetivas Associações de Municípios, nomeadamente a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana e da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano, com vista ao procedimento de formação de um contrato de **fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal, Baixa Tensão Especial, Média Tensão e Gás Natural**, sendo o representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes a **Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana**, bem como nomear esta **Associação** como sua mandatária e que lhe sejam delegadas as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a elaboração das peças do procedimento e publicação de anúncio – prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas, cujo documento, aqui junto em minuta. Mais deliberou a Câmara Municipal, também por unanimidade, a aprovação das peças do procedimento, nomeadamente o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, cujos documentos também se encontram em anexo.-----

12 – PROCESSO 376/2026 – BASE DE APOIO LOGISTICO – ALTERAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação, que se transcreve: -----





“ A empreitada supracitada foi adjudicada à firma CONSTRUTORA DA HUILA – IRMÃOS NEVES, Ld.^a, por deliberação da Câmara Municipal de 19/09/2025, pelo valor de 2.147.903,93 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 540 dias.-----

De acordo com o D.L. 273/2003, de 29 de Outubro, que estabelece regras gerais de planeamento, organização e coordenação para promover a segurança, higiene e saúde no trabalho em estaleiros de construção, mais concretamente o n.º 2 do Art.º 9.º, o dono de obra deve nomear um coordenador de segurança em obra, devidamente habilitado para exercer essas funções e, consequentemente, zelar pelo cumprimento de toda a legislação de segurança em vigor.-----

No âmbito da presente empreitada, foi anteriormente nomeado como Coordenador de Segurança em Obra, o Eng.º Nuno Domingues da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT), por deliberação da Câmara Municipal na reunião n.º2/25 de 19/11/2025 com o assunto n.º423/25 exarado na informação interna n.º 346/2025 de 24/10/2025.-----

Contudo, tendo o mesmo cessado as funções que vinha desempenhando no âmbito da referida empreitada, torna-se necessário proceder à sua substituição, conforme solicitado através de correio eletrónico datado de 17/08/2026, que se anexa à presente informação. -----

Assim, propõe-se a nomeação do Eng.º Pedro Fernando Morais Fontes, devidamente habilitado para o exercício das funções de Coordenador de Segurança em Obra, em conformidade com declaração anexa, passando o mesmo a assegurar as respetivas funções no âmbito da presente empreitada, nos termos da legislação aplicável.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear como Coordenador de Segurança em Obra o Sr. Eng.º Pedro Fernando Fontes da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT), nos termos da informação.-







Divisão Municipal de Água e Saneamento

**12 – PROCESSO 1310/2026 – PAGAMENTO POR PRESTAÇÕES CONSUMIDOR
N.º 12537: DELIBERAÇÃO -----**

Presente a Informação, que se transcreve: -----

“ Em anexo pedido apresentado pela munícipe (...), consumidor n.º 12537, no qual solicita a possibilidade de liquidar em prestações mensais o montante em dívida relativo ao serviço de abastecimento de água, conforme relação de faturas em anexo.-----

A munícipe beneficiou de um plano prestacional estabelecido no ano de 2023 (Abril), cujo termo estava previsto para o mês de Outubro 2023. Contudo, o mesmo entrou em incumprimento, encontrando-se as prestações em cobrança coerciva. A requerente justifica o incumprimento com os baixos recursos financeiros disponíveis, o que dificultou não apenas o pagamento das prestações então acordadas, como também o da faturação corrente.-----

O valor total em dívida ascende a 234,06€ (duzentos e trinta e quatro euros e seis cêntimos).---

Considerando a situação exposta e a necessidade de encontrar uma solução que permita a regularização da dívida sem comprometer a continuidade do serviço essencial, propõe-se o fracionamento do montante em 12 (doze) prestações mensais, cada uma no valor de 19,50€ (dezanove euros e cinquenta cêntimos), a que acrescerão os respetivos juros de mora e custas fiscais legalmente aplicáveis.-----

A munícipe terá que continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar acumulação de dívida. Se houver incumprimento ao agora estabelecido, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez.”-----







DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar ao consumidor n.º 12537 o pagamento do valor da fatura de duzentos e trinta e quatro euros e seis cêntimos (234,06 €) em 12 (doze) prestações mensais, no valor de dezanove euros e cinquenta cêntimos (19,50 €) cada.-----

**13 – PROCESSO 1334/2026 – PAGAMENTO POR PRESTAÇÕES CONSUMIDORES
N.º 14469 E 14470: DELIBERAÇÃO -----**

Presente a Informação, que se transcreve: -----

“Em anexo pedido apresentado pela (...) em representação da munícipe (...), consumidores n.º 14469 e 14470, no qual solicita a possibilidade de liquidar em prestações mensais o montante em dívida relativo ao serviço de abastecimento de água, conforme relação de faturas em anexo.- A munícipe beneficiou de um plano prestacional estabelecido no ano de 2024 (Dezembro), cujo termo estava previsto para o mês de Maio 2026. Contudo, o mesmo entrou em incumprimento, encontrando-se algumas das prestações em cobrança coerciva. A requerente justifica o incumprimento com os baixos recursos financeiros disponíveis, o que dificultou não apenas o pagamento das prestações então acordadas, como também o da faturação corrente.-----

O valor total em dívida ascende a 400,02€ (quatrocentos e dois euros e dois cêntimos).-----

Considerando a situação exposta e a necessidade de encontrar uma solução que permita a regularização da dívida sem comprometer a continuidade do serviço essencial, propõe-se o fracionamento do montante em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, cada uma no valor de 16,66€ (dezasseis euros e sessenta e seis cêntimos), a que acrescerão os respetivos juros de mora e custas fiscais legalmente aplicáveis.-----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026-09-10**

A munícipe terá que continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar acumulação de dívida. Se houver incumprimento ao agora estabelecido, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez.”-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar aos consumidores n.º 14469 e 14470 o pagamento do valor da fatura de quatrocentos euros e dois cêntimos (400,02 €) em 24 prestações mensais, no valor de dezasseis euros e sessenta e seis cêntimos (16,66 €) cada.-----

Divisão Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

14 – PROCESSO 1149/2026 – PROJETO DE REGULAMENTO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: DELIBERAÇÃO -----

Presente a Informação, que se transcreve: -----

“A agricultura constitui um setor estratégico para o desenvolvimento económico, social e ambiental do concelho de Macedo de Cavaleiros, assumindo especial importância na valorização dos recursos endógenos, na preservação da paisagem, na prevenção dos incêndios rurais, na fixação da população e na dinamização da economia local. -----

Com a criação deste Regulamento pretende-se constituir um espaço institucional de participação, consulta, reflexão, concertação e acompanhamento das matérias relacionadas com a agricultura e o desenvolvimento rural no concelho. Assim como funcionar como uma plataforma de diálogo entre o Município e os agricultores, produtores, associações e organizações representativas do setor, entidades públicas e privadas, instituições de ensino e conhecimento e demais agentes com intervenção ou interesse na atividade agrícola e no




desenvolvimento do território rural.-----

Nos termos do disposto nos artigos 97.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, compete à Câmara Municipal aprovar o projeto de regulamento e promover a respetiva consulta pública.-----

Considerando que o regulamento possui natureza geral e abstrata, dirigido a uma pluralidade indeterminada de destinatários, não se revela legalmente exigível a realização da audiência dos interessados, sendo a participação procedimental assegurada através da consulta pública prevista no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 97.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e demais legislação aplicável, proponho que a Câmara Municipal delibere:---

1. Aprovar o Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Agricultura, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;-----
2. Submeter o referido Projeto de Regulamento a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, mediante publicação e divulgação no sítio institucional do Município e nos demais locais de estilo, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo;-----
3. Determinar que, decorrido o período de consulta pública e ponderados os contributos que venham a ser apresentados, seja elaborada a versão final do Regulamento para posterior apreciação pela Câmara Municipal e submissão à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar e o projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Agricultura submetendo a consulta pública



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

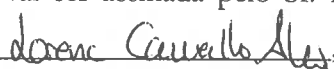
Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026-09-10

pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis mediante publicação e divulgação no Sítio Institucional do Município e nos demais locais de estilo nos termos da informação.----

----- Votação: seis (6) votos a favor (Sérgio Borges, Clementina Gemelgo, Cristina Pires e Leonardo Vila Franca, Susana Viana e Joana Silva) e uma (1) abstenção (Paulo Rogão) -----

IV. Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, às onze horas e quinze minutos, declarou a reunião encerrada.-----

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara,  e por mim, , Técnica Superior, que a elaborei e mandei transcrever. -----

